



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) e Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), através da Comissão Paritária do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica nos termos dos dispostos na Resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.221/2018, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital nos sites da SBP, SBOC e ABHH até às **17 horas**, horário de Brasília, **do dia 18 de outubro de 2021**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação em Oncologia Pediátrica** concedido pela SBP, SBOC, ABHH e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital. **A prova será realizada no dia 24 de novembro de 2021 no FORMATO ON-LINE pela plataforma Educat e terá início às 19h00min.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PARA O EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

1.1 A aprovação no **Exame** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica concedido pela SBP/SBOC/ABHH/AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.

1.2 O **Exame** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações anteriores, com o estabelecido na Portaria AMB nº 007 de 17 de junho de 2020, executado pela SBP, SBOC e ABHH, através da **Comissão Paritária**, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.3 A Banca Examinadora será composta por examinadores da Comissão Paritária que é constituída por 2 (dois) membros da SBP, 2 (dois) membros da SBOC e 2 (dois) membros da ABHH. O presidente da Banca Examinadora poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.

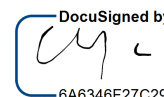
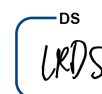
1.4 O **Exame** compreenderá a aplicação **da prova on-line** (denominada a partir de agora somente prova) de caráter obrigatório nos termos deste Edital.

1.5 A prova acima mencionada tem a aplicação prevista para o dia **24 de novembro de 2021, no FORMATO ON-LINE pela plataforma Educat e terá início às 19h00min e término às 21h00min. Os candidatos devem aguardar logados no programa para a realização da prova a partir das 17h30min (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início do Exame.**

1.5.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente a câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 18h45 (horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

1.6 O **Exame** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral das provas, bem como as alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgadas pelas Sociedades.





Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

2. REQUISITOS MÍNIMOS REQUERIDOS AOS EQUIPAMENTOS PERMITIDOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE E EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS EXPRESSAMENTE PROIBIDOS DURANTE AS PROVAS.

2.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0,9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB e acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo)
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

2.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

2.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

2.4 Durante a realização da prova está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização da prova relógio de qualquer tipo e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agenda eletrônicas e/ou similares, iPods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

2.5 O candidato concorda que, ao realizar as provas on-line, a SBP, SBOC e a ABHH poderão coletar e usar dados técnicos de seu dispositivo tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a SBP, SBOC e a ABHH isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

2.6 A SBP, SBOC e a ABHH não se responsabilizam por quaisquer falhas técnicas dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

2.7 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

DS
DW

DS
DocuSigned by:
URDS Y C



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

3. DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

3.1 Dos critérios para inscrição:

3.1.1 O candidato deverá observar e comprovar obrigatoriamente os requisitos abaixo listados nas opções A, B, C, D, e E. As cópias dos documentos deverão ser **digitalizadas e encaminhadas ON-LINE, EM AQUIVO PDF ÚNICO, por meio do e-mail institucional titulos@abhh.org.br ATÉ O DIA 18 de outubro de 2021. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.**

A) CRM definitivo.

B) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data final para inscrição) no qual o candidato **tenha inscrição primária¹**; caso o candidato tenha **inscrição secundária²**, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, **requisito obrigatório e imprescindível.** (Emissão eletrônica no site do CRM-certidão de ética ou negativa ou nada consta).

C) Comprovar através de **cópia autenticada** ser portador do: Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP **ou** Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC; **ou** do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia conferido pela AMB/ABHH **ou** Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC; **ou** do Título de Especialista em Oncologia Clínica conferido pela AMB/SBOC.

D) **Anexar à ficha de inscrição** Curriculum Vitae devendo abranger toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação. Só serão aceitos os Curriculum Vitae confeccionados de acordo com a "Plataforma Lattes" do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). **ATENÇÃO: Deverá ser informado o link do Curriculum Vitae acompanhado de 1 (uma) fotografia recente e ser encaminhado por meio do e-mail institucional titulos@abhh.org.br ATÉ O DIA 18 de OUTUBRO DE 2021. Para reconhecimento facial, a foto deve ter resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada.**

E) **Comprovar tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor³, através DE UM DOS REQUISITOS obrigatórios abaixo:**

E1) Cópia autenticada do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em **Oncologia (ou Cancerologia, denominação utilizada pela CNRM até março de 2021) Pediátrica**. No caso de os certificados não terem sido ainda emitidos pela CNRM, **Cópia autenticada** de declaração do Coordenador do Programa de Residência Médica, devendo constar o período de realização, para candidatos que terminaram o programa da residência médica em **Oncologia (ou Cancerologia, denominação utilizada pela CNRM/MEC até março de 2020) Pediátrica**. Ao emitir a declaração, o Coordenador deve atestar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica até março de 2021.

¹ Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

² Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

³ Resolução CFM nº 2.221/2018.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

E2) Cópia da conclusão/aprovação da especialização em Oncologia (ou Cancerologia, denominação utilizada pela CNRM até 2020) Pediátrica com duração e programa fundamentalmente iguais aos das Residências Médicas em Oncologia (Cancerologia) Pediátrica reconhecidas pelo CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.

E3) Declaração que comprove capacitação por atuação prático profissional na Área de Atuação de Cancerologia Pediátrica ou Oncologia Pediátrica, em período no mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Área de Atuação, isto é, por período mínimo de 04 (quatro) anos ininterruptos. A declaração deverá ser em papel timbrado da instituição, com identificação do assinante e carimbo da instituição conforme modelo padrão apresentado no Anexo 3 deste Edital.

3.2 PROCESSO PARA AS INSCRIÇÕES

3.2.1 A inscrição no **Exame** implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 Preencher a ficha de inscrição, em letra de forma, constante deste EDITAL (**Anexo 4**).

3.2.3 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, é necessário acessar o link <https://abhh.org.br/oncologia-pediatria-2021/>. O comprovante de pagamento deverá ser enviado com a documentação solicitada. A comissão orienta que o "agendamento do pagamento" não garante efetivação da inscrição.

3.2.4 A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste edital no site até às 17 horas, horário de Brasília, do dia **18 de OUTUBRO DE 2021**.

3.2.5 O envio de todos os documentos deverá ser realizado digitalizado EM ARQUIVO PDF ÚNICO, por meio do e-mail, titulos@abhh.org.br até o dia **18 de outubro de 2021**. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma. Os documentos devem ser digitalizados na seguinte ordem:

- (i) cópia da ficha de inscrição;
- (ii) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- (iii) documentos exigidos no item 3 e respectivos subitens.

3.2.6 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2.7 A ABHH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos por e-mail com a devida antecedência.

3.2.8 Caso o candidato não receba em 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos a confirmação do recebimento pela ABHH de seu pedido de inscrição, deverá contatá-la pelo telefone (11) 2338-6764 ou pelo e-mail titulos@abhh.org.br

3.2.9 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição,

DS
DW

DS DocuSigned by:
URDS
6A6346F27C294DE



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente. Toda comunicação com o candidato será realizada através do e-mail informado na ficha de inscrição. O candidato será informado sobre o deferimento ou indeferimento de sua inscrição através do e-mail mencionado na ficha de inscrição.

3.2.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.11 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

3.3 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

3.3.1 O valor da taxa de inscrição:

- Associados adimplentes da SBP - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Associados adimplentes da ABHH - R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Associados adimplentes da SBOC - R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Associados adimplentes da SOBOPE - R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Associados adimplentes da AMB - R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Demais candidatos - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

3.3.2 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum. Só deve ser enviada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.3.3 Não serão considerados para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento, sendo necessário o envio do comprovante de pagamento emitido pela instituição financeira. As inscrições encaminhadas apenas com o agendamento serão indeferidas;

3.3.4 O candidato adimplente da AMB, SBP, SBOC, ABHH ou SOPOBE deverá encaminhar a declaração de regularidade com uma destas instituições através do envio do documento digitalizado para o e-mail titulos@abhh.org.br até o dia **18 de outubro de 2021** para conferência do valor pago pela inscrição. Caso contrário a inscrição será indeferida.

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamentos do valor da taxa de inscrição.

3.4 DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 O candidato portador de deficiência deverá se manifestar previamente munido de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade de recurso adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à ABHH.

3.4.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

DS
DLW

DS
Digitally signed by:
6A6346F27C294DE



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

3.4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

3.4.4 A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições e cumprir o estabelecido no item 3.1, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABHH.

3.4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à ABHH – Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica- Ref. Condição Especial / Tempo Adicional, por meio do e-mail títulos@abhh.org.br, impreterivelmente, até o prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.6 A ABHH informará o indeferimento eventual do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1 O Exame compreende aplicação de uma prova **ON-LINE** no dia **24 de novembro de 2021**, das 19h00 às 21h00, e Avaliação Curricular.

4.2 A prova teórica será constituída de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada e apenas 1 (uma) opção correta. Cada questão terá o mesmo valor, totalizando 100 (cem) pontos. Os temas relacionados à prova teórica estão discriminados no Anexo 1 deste edital. A prova teórica terá duração de **2 (duas) horas**. O candidato responderá diretamente no site da Plataforma Educat e, assim que clicar em próxima a resposta será salva automaticamente e será apresentada a próxima questão, **sem a possibilidade de retornar às questões anteriores**. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá a revisão das questões anteriores.

4.3 A **Avaliação Curricular** abrangerá toda atividade acadêmica, profissional, científica, didática do candidato. Os dados devem estar contidos na “Plataforma Lattes”.

4.4 A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial de forma remota, por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.5 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

4.6 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

4.7 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

DS
DW

DS DocuSigned by:
URDS



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

4.8 Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de duração da prova em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.

4.9 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do Exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

4.10 Softwares como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

4.11 Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.

4.12 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

4.13 O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.

4.14 Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.

4.15 Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.

4.16 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

4.17 Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de sua duração em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.

4.18 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

4.19 A prova não terá intervalo.

4.20 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

4.21 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

4.22 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

4.23 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

4.23.1 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do Exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.

4.24 O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.

DS
DW

DS
LRDS



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

- 4.25** É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 4.26** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova e nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova.
- 4.27** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 4.28** Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
- 4.29** Considerando que a prova terá a duração de 2 horas, a **CANDIDATA LACTANTE** fará a prova nas mesmas condições dos outros candidatos.
- 4.30** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos nos endereços eletrônicos www.s boc.org.br, www.sbp.com.br e www.abhh.org.br.
- 4.31 Período de sigilo** – O candidato deverá permanecer na plataforma por 01 (uma) hora do início da prova, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 4.31.1** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame não podendo se ausentar da visão da webcam, antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1** Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 5.2** Aguardar logado no programa para realização da prova teórica, a partir das 17h30 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início do Exame.
- 5.2.1** É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 18h45 (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 5.3** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 5.3.1** Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABHH, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 5.4** Não será dado tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

5.5 O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de internet e comunicação com o aplicador, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5.6 O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo da prova.

5.7 O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.

5.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa diferente do candidato, sob pena de eliminação da prova.

5.9 Considerando que durante a realização da prova é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

5.10 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

5.11 Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

6. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AO DISPOSITIVO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Para a realização das provas o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, até o dia **22 de outubro de 2021**, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

6.1.1 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 6.1 deverão entrar em contato com a ABHH a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

6.1.2 O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de, ao menos um dos **pré-testes** previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

6.1.3 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

6.1.4 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

6.1.5 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame e interagir com o fiscal humano.

6.1.6 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do Exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 2.1.

6.1.7 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

6.1.8 As **datas dos pré-testes** serão divulgadas pela empresa Educat Tecnologia, no **instagram @educatbh**, devendo



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

6.1.9 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até dois dias antes da prova oficial, ou seja, **até o dia 19 de novembro de 2021**.

6.1.10 O candidato deverá garantir que apenas ele tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição, bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.

6.2 A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado.

6.3 Após realização da prova, o candidato deverá desinstalar o dispositivo do seu computador.

7. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AOS DADOS FORNECIDOS

7.1 O login de acesso às provas enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa. É vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

7.2 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso às provas, com desclassificação dos candidatos.

7.3 Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação, devendo o candidato autorizar o uso da câmera e microfone do seu computador.

7.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

7.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.5 O candidato está ciente e autoriza que as imagens poderão ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

7.6 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida do rosto para comparação com a imagem capturada durante a realização da prova. Solicitamos que, para o reconhecimento facial, a foto tenha resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada.

7.7 Autorizar a captura da sua imagem e áudio durante a prova.

7.8 O candidato autoriza, ainda, a SBOC, SBP e a ABHH a manterem em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato do cadastro, como nome, endereço, CPF, dentre outras fornecidas, obedecendo aos pré-requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8. DIREITO DE IMAGEM

8.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBP, SBOC e a ABHH isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

8.2 O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela SBP, SBOC e ABHH por um período de 02 (dois) anos.

8.3 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pelas equipes da SBP, SBOC e da ABHH para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para correção da prova prática e auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação das Provas.

9.2 No dia 24 de novembro de 2021, após o término da prova, será divulgado o gabarito da prova nos sites da SBP, SBOC e da ABHH após o encerramento da mesma.

9.3 Será disponibilizado a partir do dia 24 de novembro de 2021, após o término da prova, nos sites da SBP, SBOC e da ABHH, a consulta às imagens das folhas de respostas da prova realizada.

9.4. As notas serão divulgadas aos candidatos através do e-mail informado na ficha de inscrição. O prazo para divulgação será o mesmo que o estabelecido para a divulgação do resultado final, conforme item 13.1 até o dia 20 de dezembro de 2021.

10. ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

10.1 Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.

10.3 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador, das 19h00min às 20h00min (horário de Brasília-DF), ou até o momento do término da prova no dia 24 de novembro de 2021.

10.4 Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.

10.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

10.6 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.7 For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.

10.8 Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução das provas.

10.9 Ausentar-se da frente do computador entre 19h00 e 20h00 (horário de Brasília-DF), , ou até o momento do término da prova, sem a prévia autorização do aplicador.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

10.10 Ingressar nas provas portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

10.11 Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.

10.12 Não manter aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.

10.13 Descumprir as orientações descritas na instrução das provas e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.

10.14 Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.

10.15 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

10.16 For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.17 Não enviar a foto para o reconhecimento facial, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, para que possa ser identificado durante as provas.

10.18 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

As decisões sobre eventual eliminação da prova em razão da conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

11. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

Serão aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica os candidatos e que obtenham, nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova.

12. DOS RECURSOS

12.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, o candidato poderá interpor recurso para a prova dirigido à **Comissão Paritária de Oncologia Pediátrica**, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, escaneado em arquivo PDF e enviado para o e-mail institucional titulos@abhh.org.br, Ref. Recurso, **até o dia 26 de novembro de 2021**.

12.2 O recurso da prova deve ser feito em folha conforme ANEXO 5, devendo incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no ANEXO 2.

12.3 Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será reconhecido e por isso estará automaticamente indeferido.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

12.3.1 Os recursos serão decididos soberanamente, pela **Comissão Paritária de Oncologia Pediátrica**, e o resultado será divulgado nos sites da SBP (www.sbp.com.br), SBOC (www.sboc.org.br) e da ABHH (www.abhh.org.br) **até o dia 15 de dezembro de 2021**. As alterações de gabarito da prova teórica, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, serão também divulgadas nos sites da SBP, SBOC e da ABHH.

12.3.2 A COMISSÃO PARITÁRIA constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.3.3 Recursos cujo teor desrespeite a COMISSÃO PARITÁRIA, a SBP, a SBOC, a ABHH ou a AMB serão liminarmente indeferidos.

12.3.4 Alterado o gabarito oficial pela Comissão Paritária, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas teóricas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.3.5 Poderá haver alteração da situação de aprovado, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não tiver a nota mínima exigida.

12.3.6 Não haverá reapreciação de recursos.

13. DO RESULTADO

13.1 Será divulgado nos sites da SBP, SBOC e da ABHH **até o dia 20 de dezembro de 2021** a lista final dos aprovados no Exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica pela SBP/SBOC/ABHH e AMB.

14. DO RECURSO DO RESULTADO

14.1 O candidato, a partir da data de divulgação do resultado do Exame, terá o prazo até **22 de dezembro de 2021** para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço e e-mail titulos@abhh.org.br obrigatoriamente, no formulário Anexo 5, identificado com o nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar - RECURSO RESULTADO ONCOLOGIA PEDIÁTRICA 2021

13.4 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária de Oncologia Pediátrica até o dia **14 de janeiro de 2022**. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2149/2016. A solicitação do e/ou informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail (Fahyme.Costa@sboc.org.br), que informará sobre as orientações a serem adotadas pelos mesmos para obtenção do referido Título.

15.2 Os candidatos aprovados que desejarem a emissão Declaração de Aprovação deverão solicitá-la, no e-mail (Fahyme.Costa@sboc.org.br), que informará sobre as orientações a serem adotadas pelos mesmos para obtenção da referida Declaração.

15.3 Os anexos 1, 2, 3, 4 e 5 são partes integrantes desse Edital.

15.4 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão paritária, Diretoria da Sociedade Brasileira de Pediatria, da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica e da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular.

DS
DL

DS
URDS




Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

15.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

São Paulo 27 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

6A6346F27C294DE...
Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias
Presidente

DocuSigned by:

4FE0B06906D5485...
Sociedade Brasileira de Pediatria
Luciana Rodrigues Silva
Presidente

DocuSigned by:

AFB09834DDDC4F8...
Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e Terapia
Dante Langhi Jr.
Presidente



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA DO PROGRAMA DO EXAME

A) PARTE GERAL

1. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente.
2. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente.
3. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer.
4. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer.
5. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer.
6. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer.
7. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer.
8. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção e detecção.
9. Estadiamento clínico.
10. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico.
11. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico.
12. Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria.
13. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia.
14. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical.
15. Citorredução. Tratamentos combinados.
16. Estadiamento cirúrgico.
17. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica.
18. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica.

B) PARTE ESPECIAL

19. Emergências em Cancerologia Pediátrica.
20. Tratamento de suporte.
21. Leucemias.
22. Síndromes mielodisplásicas.
23. Linfomas não Hodgkin.
24. Doença de Hodgkin.
25. Histiocitose.
26. Tumores do Sistema Nervoso Central.
27. Tumores Abdominais.
28. Retinoblastoma.
29. Sarcomas de partes moles.
30. Tumores ósseos.
31. Tumores endócrinos.
32. Tumores malignos menos frequentes em Pediatria.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

33. Transplante de medula óssea.

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA MINIMA SUGERIDA:

1. Pizzo PA and Poplack DG, Ed. Principles and Practices of Pediatric Oncology. 7ª Ed. Lippincott, Williams & Wilkins, 2016.
2. Estimativa 2020: incidência de Câncer no Brasil. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2018. Disponível em: inca.gov.br/publicacoes/livros/estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil
3. Oncologia Pediátrica - UpToDate. Disponível na página <https://www.uptodate.com/contents/table-of-contents/pediatrics/pediatric-oncology>
Bone and soft tissue tumors, Cancer survivors, Central nervous system tumors, Complications of cancer and its therapy, Endocrine tumors, Evaluation, Genetic diseases, Genitourinary tumors, Hematologic malignancies, Neuroblastoma, Tumors of the eye and orbit
4. Oncologia Pediátrica - PDQ® Cancer Information Summaries: Pediatric Treatment. Disponível gratuitamente na página <https://www.cancer.gov/publications/pdq/information-summaries/pediatric-treatment>
5. Pediatric Hematology-Oncology, A Board Review Study Guide, 1st Edition by Rosa Nguyen, MD, PhD and Monika Metzger, MD, 2020 Disponível gratuitamente na página <https://www.cure4kids.org/ums/home/library/index.php?visit=1024>



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____

CRM _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____

Solicitante: SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e ABHH (Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular)

Finalidade: Concurso para Obtenção da titulação de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

À Comissão do Título

Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição, na qualidade de:

Autônomo Contratado/CLT Servidor Público Outro: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de _____ como:

Diarista (rotineiro) Plantonista Chefe Outro: _____

com carga horária semanal de _____ horas, desde ___/___/___ até ___/___/___.

Atualmente continua atuando na instituição na área de Oncologia Pediátrica? SIM NÃO

Local e Data

Chefe / Coordenador

(Reconhecer Firma em Cartório)

Nome Legível _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

(DDD) Fax _____

Diretor Clínico / ou administrativo

(Reconhecer Firma em Cartório)

Nome Legível: _____

Para mais de uma Declaração utilize cópia xerox; não utilize outro tipo de impresso



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

ANEXO 4

**EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
24 DE NOVEMBRO DE 2021 – ON LINE - PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA
(ANEXAR FOTO CONFORME EDITAL ITEM 3.1 OPÇÃO D)**

NOME:	
ASSOCIADO ABHH () SIM () NÃO	ASSOCIADO SBOC () SIM () NÃO
ASSOCIADO SBP () SIM () NÃO	ASSOCIADO AMB () SIM () NÃO
ASSOCIADO SOBOPE () SIM () NÃO	
E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
REGISTRO PROFISSIONAL/UF:	
CPF:	REGISTRO GERAL/UF:
ANO DA GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DA GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA:	
PERÍODO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
UF:	CEP:



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

TELEFONE CELULAR: (DDD)	
TELEFONE RESIDENCIAL: (DDD)	
ENDEREÇO PROFISSIONAL: (NOME E ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO)	
BAIRRO:	CIDADE:
UF:	CEP:
TELEFONE COMERCIAL: (DDD)	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: () RESIDENCIAL () PROFISSIONAL	

Solicito minha inscrição no concurso acima mencionado.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica

ANEXO 5

SOLICITAÇÃO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

CPF: _____

SOLICITAÇÃO:

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar a questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Questão: _____

Resposta do Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____

Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso e assine)

Assinatura do Candidato